



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

46

LEI Nº 2156, DE 21 DE JULHO DE 1982.

Autoriza celebrar convênio com o D.A.E.E., para efeito de construção de melhoramentos de obras de contenção à erosão do córrego Fortuninha, no Município de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Assis autorizado a celebrar convênio com o D.A.E.E. - Departamento de Águas e Energia Elétrica, para efeito de melhoramento de obras de contenção à erosão do córrego Fortuninha, no Município de Assis, na qual o D.A.E.E. colaborará com a Prefeitura Municipal de Assis com a importância fixa de Cr\$ 10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros), para execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Assis executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas no convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta Lei; portanto, ficando o D.A.E.E. isento de quaisquer outras colaborações, além do estabelecido no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de julho de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

47

GABINETE DO PREFEITO

.....02.....

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis.

Em 21 de julho de 1982.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração